



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.672/2025

“Declara ponto facultativo nas repartições municipais, na sexta-feira, após o feriado de 20 de novembro **“DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”**”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

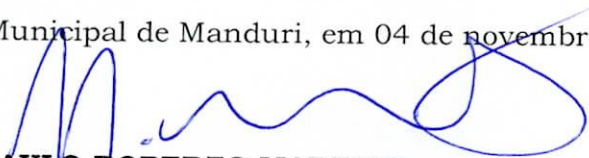
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro, sexta-feira, após o feriado de 20 de novembro - **“DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**”.

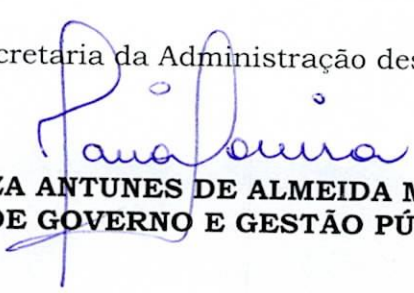
Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 04 de novembro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria da Administração desta Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA